

Contrato n.º 043/2024-APA

A **Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA, I.P.)**, pessoa coletiva n.º 510 306 624, com sede na Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora, neste ato representada por Ana Cristina Carrola, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, nomeada pelo Despacho n.º 11384/2019, de 19 de novembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 3 de dezembro de 2019, no uso de competência delegada, nos termos do n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo do Despacho n.º 6895/2020, de 29 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 128, de 3 de julho, conjugado com a alínea g) do n.º 3 da Deliberação nº 260/2024, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2024, alterada pela Deliberação n.º 35.3/CD/2024, de 05 de setembro de 2024, na qualidade de Primeira Outorgante, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

E

A VWR International-Material de Laboratório sociedade Unipessoal, pessoa coletiva n.º 503842770, com sede no Edifício Ramazzotti, Avenida do Forte n.º 6, P-1.09 e P-1.10 2790 - 072 Carnaxide, neste ato representada por Rui Manuel Caria Henriques e Arnout Pieter Beertsen, na qualidade de Representantes legais e com poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, na qualidade de **Segundo Outorgante**;

Considerando que:

- a) A decisão de contratar e a escolha do procedimento foram tomadas por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P., a 18/06/2024, no uso da competência delegada ao abrigo da alínea g) do n.º 3 e da subalínea I. da alínea a) do n.º 4 da Deliberação nº 260/2024, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da

República, 2.^a série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2024, exarada no Documento de Autorização n.º 014/2024.2-1 de 15/05/2024;

- b) O presente contrato foi precedido de um procedimento de Consulta Prévia, adotado nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - c) A despesa será suportada, no ano de 2024, por conta da dotação inscrita em orçamento de funcionamento da APA, I.P. na rubrica de classificação económica "D.02.01.01.00";
 - d) A decisão de adjudicação foi tomada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P., Eng.^a Ana Cristina Carrola a 01/10/2024, no uso da competência delegada ao abrigo da alínea g) do n.º 3 e da subalínea I. da alínea a) do n.º 4 da Deliberação n.º 260/2024, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, 2.^a série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2024, alterada pela Deliberação n.º 35.3/CD/2024, de 05 de setembro de 2024, exarada no Documento de Autorização n.º 014/2024.2-2, de 08/08/2024;
 - e) O compromisso foi emitido com o n.º CJ52401234, a 17/09/2024;
- celebram o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de consumíveis e material de vidro para a Rede Laboratorial da APA.

Cláusula 2.^a

Elementos do contrato

- 1 - Fazem sempre parte integrante do presente contrato, além do seu clausulado:
 - a) O caderno de encargos;
 - b) A proposta adjudicada;

- c) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 2 - Às eventuais divergências entre os documentos referidos no número anterior ou entre esses documentos e o clausulado aplica-se o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96º do CCP.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

- 1 - Pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato, o Primeiro outorgante paga ao Segundo outorgante, em resultado da proposta adjudicada, o valor contratual de 49.847,70 € (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 11.464,97 € (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos).
- 2 - O valor inclui todos os custos, encargos e despesas.

Cláusula 4ª

Local do fornecimento dos Bens

Os bens objeto do presente procedimento serão fornecidos na rede Laboratorial da APA em Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Faro, conforme referido no Anexo I do caderno de encargos.

Cláusula 5ª

Prazo de vigência

- 1 - O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da data da sua assinatura e vigora pelo prazo máximo de 90 dias.
- 2 - O prazo previsto na presente cláusula não é aplicável às obrigações acessórias previstas no caderno de encargos a favor do Primeiro outorgante, as quais perdurarão para além da cessação do contrato.

Cláusula 6.ª

Gestor do contrato

É designado pelo primeiro outorgante o gestor do contrato, [REDACTED], Diretora do Laboratório de Referência da APA, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Pelo Primeiro Outorgante

Ana Cristina
Chora e
Martins Carrola
da Silva

Assinado de forma digital por Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva
Dados: 2024.10.07 19:57:10 +01'00'

Ana Cristina Carrola

Vogal do Conselho Diretivo

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: Rui Manuel Caria Henriques
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.04 11:51:11 +01'00'

Rui Manuel Caria Henriques
Representante Legal

Pelo Segundo Outorgante

Y1408905P ARNOU
PIETER BEERTSEN

Firmado digitalmente por Y1408905P ARNOU PIETER BEERTSEN (R: B0382089)
DN: cn=Y1408905P ARNOU PIETER BEERTSEN (R: B0382089), c=ES, o=VWR INTERNATIONAL EUROLAB SL,
email=ARNOUT.BEERTSEN@AVANTORSCIENCES.COM
Fecha: 2024.10.04 14:26:23 +02'00'

Arnout Pieter Beertsen
Representante Legal